

**DECRETO**  
**Nº9430/2024**

**“Dispõe sobre aposentadoria de servidor.”**

**FELIPE AUGUSTO**, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais,

Considerando, o Processo administrativo nº. 10147/2024, de 28 de maio de 2024;

Considerando, avaliação técnica, corroborada pelo parecer jurídico deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexados aos autos;

Considerando, tratar-se de aposentadoria por idade, de acordo com o art. 40 da Constituição Federal, § 1º, III, alínea “a”, C/C artigos 114 e 131 da Lei Complementar Municipal nº 241/2019.

**DECRETA**

Art. 1º - É declarado APOSENTADO nos termos da Lei, o servidor LUIZ CARLOS DAVID, matrícula nº 3054-6, admitido em 06 de novembro de 1992, no cargo de Motorista, Referência 06, Grau “J”.

Art. 2º - Perceberá o servidor, proventos proporcionais, calculados pela média aritmética simples das 80% maiores contribuições, limitada à última remuneração, não podendo ser inferior a um salário-mínimo, nem superior ao teto constitucional e, proporcionais ao tempo de contribuição, conforme artigo 131 da Lei Complementar nº 241/2019, de 10 de junho de 2019, sem direito a paridade.

Art. 3º - Os reajustes serão no mesmo período e no mesmo índice que for aplicado aos servidores em atividade, em inteligência ao artigo 132, parágrafo único da LCM nº 241/2019.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor, a partir de 01 de agosto de 2024.

São Sebastião, 12 de agosto de 2024.

**FELIPE AUGUSTO**  
**Prefeito**